

## Lei n.º 53.

De 16 de fevereiro de 1957.

Dispõe sobre a abertura de crédito  
O povo do Município de Senhora  
dos Remédios, por seus represen-  
tantes, decretou e eu, em seu nome  
saucio no a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial  
de R\$ 13.000,00 (treze mil Cruzes)  
para pagamentos ao Sr. Sebastião Mi-  
lagos Ferrão.

Art. 2.º Revogadas as disposições em  
contrário, entrará a presente lei, em  
vigor na data de sua publicação.  
Dando, portanto a todos, a quem no  
cumprimento desta lei pertença que  
a cumpra e faça executar  
tão inteiramente como nela se  
contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos  
Remédios, aos 16 de fevereiro de 1957.  
Joaquim de Jesus (Prefeito)  
Atilindo Resende (Secretário)